

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Brca
3299	10	



SANDRO  
**PARRINI**  
VEREADOR

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

**Projeto de Lei: 45/2018**

**Processo: 3299/2018**

**Autor: Denninho Silva**

**Ementa: "Denomina logradouro público no Bairro Goiabeiras".**

### **I – RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Denninho Silva, o Projeto de Lei em epígrafe objetiva denominar Rua Antônio de Almeida Gouveia, o logradouro público no Bairro Goiabeiras, Vitória.

Às fls 06, o Presidente desta Casa de Leis, expediu ao Sr. Prefeito Municipal, o OF.PRE.DEL.Nº012, datado de 12 de abril de 2018, solicitando as informações contidas nos itens I a III, sobre o logradouro público a que se refere a proposição em questão;

Às fls 07 o Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade em resposta, informou que existe o logradouro em questão, e que não consta no ementário de logradouros oficiais do Município a denominação sugerida pelo proponente da matéria, e recomendou nova redação ao projeto em discussão, complementando o endereço do logradouro.

### **II – PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei em questão visa denominar Rua Antônio de Almeida Gouveia, o logradouro público no Bairro Goiabeiras, no Município de Vitória-ES.

A Lei nº 6.080/03 - Institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória - determina vários procedimentos para a efetivação do objeto do Projeto de Lei em questão.

Foram exaradas todas as informações do Poder Executivo sobre os questionamentos específicos efetuados por este Poder Legislativo, acerca do logradouro público que o Vereador proponente pretende denominar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	11	



SANDRO  
**PARRINI**  
VEREADOR

Conforme se infere dos autos, ficou esclarecido que a denominação do logradouro, ora proposta pelo Vereador Denninho Silva poderá ter seguimento, por não existir na Prefeitura Municipal qualquer denominação para este logradouro público.

Contudo, há necessidade de uma emenda modificativa para que se caracterize exatamente a localização do logradouro público que vai ser denominado, de acordo com a informação da Prefeitura Municipal, a fim de que não paire dúvidas sobre a sua exata localização.

Assim sendo, apresentamos a emenda modificativa abaixo descrita:

**“Art. 1º. Fica denominado Rua Antônio de Almeida Gouveia, o logradouro público com início na Rua Desembargador Cassiano Castelo (ponto de coordenadas UTM E = 364.212,796 E N + 7.758.400,641) e término na rua José Alves (ponto de coordenadas UTM E = 364.11,910 e N = 7.758.400,461), no Bairro Goiabeiras, no Município de Vitória-ES”.**

Sugerimos ainda a emenda supressiva do artigo 2º da proposição, uma vez que a confecção de placa identificativa é atribuição do Poder Executivo, e a sua supressão em nada prejudicará o presente Projeto de Lei, passando o artigo 2º a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação”.**

Após análise dos autos, depreende-se que foram observados os Artigos 42 e 43, da Lei nº 6.080/03 - Código de Posturas – do Município, dispositivos que contêm as exigências para que os projetos de leis que denominam logradouros públicos sejam aprovados.

Desta forma o Projeto de Lei poderá seguir o seu trâmite normal, desde que acatadas as emendas modificativa e supressiva propostas, haja vista o atendimento aos requisitos exigidos para a sua aprovação, contidos no Código de Posturas do Município de Vitória.

E assim, nos termos da fundamentação supra, após a análise técnica quanto aos aspectos legais da proposição, de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao artigo 61 da Resolução 1919/14, votamos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 45/2018, com as emendas modificativa e supressiva.

É o parecer.

Palácio Atilio Vivácqua, 18 de julho de 2018

  
Sandro Parrini  
Vereador-PDT  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Matéria : Projeto de Lei nº 09/2018

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
3299	12	

Reunião : Comissão de Justiça 2607  
Data : 26/07/2018 - 14:54:58 às 14:57:19  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
17	Davi Esmael
30	Leonil
32	Mazinho dos Anjos

Partido	Voto
PSB	Sim
PPS	Sim
PSD	Sim

Horário
14:56:51
14:56:41
14:56:38

Totais da Votação :

SIM 3 NÃO 0

TOTAL 3

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO

5

6